



PROCESSO N.º 01.127034-18-68

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2018/227

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO INTEGRADA DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA INFORMATIZAR O REGISTRO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO USUÁRIO DO SUS), AÇÕES DE APOIO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE, REGULAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE E CONTROLE E AVALIAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (STE) DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS, DE CUSTOMIZAÇÃO, DE INTEGRAÇÃO/INTEROPERABILIDADE, DE PARAMETRIZAÇÃO, DE IMPLANTAÇÃO, DE TREINAMENTO, DE OPERAÇÃO ASSISTIDA E DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.

ASSUNTO: Pedidos de esclarecimento

Seguem abaixo respostas aos pedidos de esclarecimentos encaminhados pelas empresas, considerando as informações prestadas pela Assessoria de Tecnologia da Informação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

1º Questionamento:

Solicito esclarecimento referente ao item:

Onde cita:

Formulário 1 – ANEXO A – Formulário de Apresentação da Situação dos Requisitos Funcionais Módulo Hospitalar/SIGRAH

* Estes requisitos não serão contabilizados para a aferição do % de habilitação. Esta condição também está identificada por meio do sombreado das células indicadas para o preenchimento.

Quantitativo / Percentual da Situação dos requisitos Funcionais Módulo Hospitalar / SIGRAH

Forma de Atendimento	Nº Requisitos	Percentual
Nativo		
Parametrizável		
<i>Subtotal</i>		
Customizável		
Total	561	100%
Não contabilizados para o cálculo do percentual	146	
TOTAL GERAL	707	

Na tabela: “Total = 561 ao fazer a contagem o resultado foi “563” e o “Não contabilizados para o cálculo do percentual = 146” após a contagem deu o resultado de “144”, não alterando o valor total geral, podemos considerar esses novos valores?

Resposta:

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o quantitativo referente ao Formulário 1 – ANEXO A – Formulário de Apresentação da Situação dos Requisitos Funcionais Módulo Hospitalar/SIGRAH, está corretamente relacionado no edital PE 227/2018, conforme quadro abaixo. Portanto, 146 requisitos funcionais marcados com asteriscos (*) não serão contabilizados para cálculo do percentual de habilitação; esta condição também está indicada por meio do sombreado das células deste formulário. Os requisitos funcionais que



devem ser considerados para cálculo do percentual para aferição de habilitação totalizam 561. Desta forma, o total geral de requisitos descritos no formulário é de 707.

* Estes requisitos não serão contabilizados para a aferição do % de habilitação. Esta condição também está identificada por meio do sombreado das células indicadas para o preenchimento.

Quantitativo / Percentual da Situação dos requisitos Funcionais Módulo Hospitalar / SIGRAH

Forma de Atendimento	Nº Requisitos	Percentual
Nativo		
Parametrizável		
<i>Subtotal</i>		
Customizável		
Total	561	100%
Não contabilizados para o cálculo do percentual	146	
TOTAL GERAL	707	

2º Questionamento:

Solicito esclarecimento referente ao item:

Onde cita:

Formulário 2 – ANEXO B – Formulário de Apresentação da Situação dos Requisitos Funcionais Módulo Gestão Ambulatorial/SIGRAH

Forma de Atendimento	Nº Requisitos	Percentual
Nativo		
Parametrizável		
<i>Subtotal</i>		
Customizável		
Total	326	100%
Não contabilizados para o cálculo do percentual	111	
TOTAL GERAL	437	

Na tabela: “Total = 326 ao fazer a contagem o resultado foi “323” e o “Não contabilizados para o cálculo do percentual = 111” após a contagem deu o resultado de “114”, não alterando o valor total geral, podemos considerar esses novos valores?

Resposta:

Em resposta ao questionamento da MV Sistemas LTDA referente ao **Formulário 2 – ANEXO B – Formulário de Apresentação da Situação dos Requisitos Funcionais Módulo Ambulatorial/SIGRAH**, informamos que foi realizada conferência e identificamos que os requisitos funcionais marcados com asteriscos (*) no formulário totalizam 115; estes correspondem ao quantitativo que não será contabilizado para cálculo do percentual de habilitação. Os requisitos considerados para cálculo do percentual de habilitação totalizam 322. Desta forma o total geral de requisitos descritos no formulário é de 437.

Portanto, segue correção no quadro referente ao Formulário 2 - ANEXO B:



Quantitativo / Percentual da Situação dos requisitos Funcionais Módulo Ambulatorial / SIGRAH

Forma de Atendimento	Nº Requisitos	Percentual
Nativo		
Parametrizável		
Subtotal		
Customizável		
Total	322	100%
Não contabilizados para o cálculo do percentual	115	
TOTAL GERAL	437	

3º Questionamento:

Solicito esclarecimento referente ao item:

Onde cita:

Formulário 3 – ANEXO C – Formulário de Apresentação da Situação dos Requisitos Funcionais Módulo Regulação/SIGRAH

Forma de Atendimento	Nº Requisitos	Percentual
Nativo		
Parametrizável		
Subtotal		
Customizável		
Total	77	100%
Não contabilizados para o cálculo do percentual	09	
Total	86	

Na tabela: “Total = 77 ao fazer a contagem o resultado foi “76” e o “Não contabilizados para o cálculo do percentual = 09” após a contagem deu o resultado de “10”, não alterando o valor total geral, podemos considerar esses novos valores?”

Resposta:

Em resposta ao questionamento da MV Sistemas LTDA referente ao **Formulário 3 – ANEXO C – Formulário de Apresentação da Situação dos Requisitos Funcionais Módulo Regulação/SIGRAH**, informamos que foi realizada conferência e verificada que a colocação da empresa em questão procede. Portanto a quantidade de requisitos funcionais marcados com asteriscos (*) no formulário é 10; estes correspondem ao quantitativo que não será contabilizado para cálculo do percentual de habilitação. Os requisitos considerados para cálculo do percentual de habilitação totalizam 76. Desta forma o total geral de requisitos descritos no formulário é de 86. Portanto, segue correção no quadro referente ao Formulário 3 - ANEXO C:



Quantitativo / Percentual da Situação dos Requisitos Funcionais Módulo Regulação / SIGRAH

Forma de Atendimento	Nº Requisitos	Percentual
Nativo		
Parametrizável		
Subtotal		
Customizável		
Total	76	100%
Não contabilizados para o cálculo do percentual	10	
Total	86	

4º Questionamento:

O edital cita que o sistema deva ter a capacidade de enviar SMS. Neste caso, podemos entender que o sistema ofertado irá integrar com um software externo de SMS provido pela prefeitura de BH?

Resposta:

Sim. O entendimento está correto.

5º Questionamento:

O edital cita que o sistema deva ter a capacidade de integrar com equipamentos de laboratório e cita em vários itens o interfaceamento com os mesmos. Neste caso, podemos entender que a integração será com o sistema de interfaceamento da prefeitura de BH?

Resposta:

Não. Conforme requisito funcional RFH 285 o sistema deverá permitir integração com os equipamentos de acordo com o protocolo HL7 CDA e com a portaria 2073, de 31 agosto de 2011, Ministério da Saúde e não com o sistema de interfaceamento da prefeitura de Belo Horizonte.

6º Questionamento:

Em relação ao suporte remoto (Objeto item 3), qual o volume de chamados mensais que a CONTRATADA deverá atender? Essa informação é indispensável para mensurar o investimento neste serviço.

Resposta:

O dimensionamento do volume de chamados mensais deverá ser realizado pela CONTRATADA considerando o número de usuários finais, de unidades, parâmetros do SLA e o cronograma de implantação constantes no edital.

Pregoeiro